



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

Reunião Ordinária - Ata n.º 27/2024

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo -- 11h30min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 16.12.2024

a) Dotações Orçamentais: 2.419.542,88€

b) Dotações não Orçamentais: 1.055.457,87€



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 26.11.2024. Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção da Sr.^a Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----A *Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo* que disse: “ Relativamente à festa das escolas do concelho que se realizou ontem queria fazer um pequeno comentário, da parte que profissionalmente a mim me toca. As crianças gostaram do filme, era apropriado para a idade deles e com uma mensagem com valores adequados à data e se calhar o que vou dizer é defeito de profissão. O Natal é magia e é aquele espírito que não estava lá. Nem estava o Pai Natal, como também não estava aquele espírito mágico que envolve esta quadra, porque de facto as crianças gostam de receber prendas e se calhar não importa o que está lá dentro mas gostam de as receber, é o Pai Natal é a magia da festa que determina e ali não, foi uma mesa com uma linha de montagem - pega, segue e anda que o autocarro está à espera. Também compreendo que o filme era um bocadinho longo e teve pausa a meio porque as crianças são pequenas e têm necessidades próprias da idade e já se prolongou quase até às 17h da tarde e portanto teve de ser um bocadinho a correr, mas ainda assim gostaram do filme. Eu



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

compreendo que é uma altura complicada porque há muitas reuniões e muitos afazeres mas se calhar, tentar organizar tudo o que é outra coisa que não seja a quadra natalícia, não para esta semana que já está muito em cima e depois compreende-se que têm de sair e têm de fazer outras coisas mas as crianças não compreendem muito bem porque é que o Pai Natal não veio e era uma senhora que não conhecem de lado nenhum a esticar o bracinho só a dar o saco.” -----
----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usando da palavra referiu:
“ Ao longo destes 4 anos nós temos tido aqui sempre e temos cumprido, embora com algumas críticas num ou outro aspeto, mas temos efetivamente tido um papel de colaboração em relação ao seu Executivo, inclusivamente em relação aos grandes desígnios que há para o concelho, embora muitas das vezes possamos não ter as mesmas opiniões. Eu achei no mínimo estranho, e vou-lhe dizer isto porque sei, e o Sr. Presidente também sabe, as dificuldades pelas quais passou quando herdou a câmara, tendo por base todo o pacote de investimentos que tinha sido já definido pelo anterior Executivo de uma maneira um bocadinho unidirecional. E, agora aconteceu precisamente a mesma coisa mas aconteceu consigo e eu fiquei um bocadinho surpreendido quando vejo as ITT's que V.^a Ex.^a definiu para este Quadro Comunitário até 2030, sem pelo menos ter tido a consideração de nos ter chamado e ter pelo menos conversado connosco em relação a determinados desígnios. É óbvio que todos nós queremos o desenvolvimento do concelho, é óbvio que a partir desta atitude, o Sr. Presidente e muito bem, e tenho que admitir que talvez com alguma influência minha, vai bebendo de outras influências e então está a ficar um político cada vez mais arguto e mais guicho e pega de uma maneira muito engraçada nas ITT's e depois vem anunciar a sua Candidatura à câmara com as ITT's à frente e lê-as de cima abaixo como se fosse o seu programa eleitoral. Aceito que o Sr. Presidente faça isso. Mas depois vem dizer que é Candidato às próximas Autarquias por unanimidade e aclamação mas digo-lhe que não vi em Macedo nenhum brado de aclamação, mas se V.^a Ex.^a o diz eu não ponho isso em causa. Francamente achei no mínimo estranho que não nos tivesse chamado, não nos tivesse dito temos dinheiro para isto e as condições são estas, qual é a vossa



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

opinião? Porque nada diz que V.^a Ex.^a vai ficar na câmara, nada diz que não é outro Executivo que vem e eu, não gostaria e não gosto e já o disse várias vezes aqui, porque nas minhas costas vejo as dos outros, e qualquer que seja o próximo Presidente lhe venha “malhar nas costas” dizendo que o senhor fez mal, que os investimentos são uma porcaria e que afinal não havia dinheiro. Portanto na minha opinião o Sr. Presidente podia ter tido outra atitude, ter-nos chamado, ter-nos dito há dinheiro, a intenção é esta, o que é que os Srs. Vereadores acham? Independentemente de estarmos de acordo ou não tinha-lhe ficado bem esta postura.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por responder à questão da Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo dizendo: “ estamos de acordo pois podiam ter criado ali um pouco mais de magia, o que certamente terá escapado ao respetivo Chefe de Divisão esse pormenor, e eu confesso que quando confiamos cegamente nos Chefes acreditamos que tudo vai correr bem porque é o habitual, nomeadamente, estes pormenores nestas festas. Mas é verdade que por vezes falta lá o toque da hierarquia e da parte do Executivo pode-nos ter escapado mas, concordamos com a Sr.^a Vereadora, tem toda a razão. -----

Relativamente à intervenção do **Sr. Vereador Nuno Morais** também estamos de acordo. Efetivamente podíamos tê-los chamado, mas o facto é que usamos um critério que penso que estaríamos todos de acordo. Nestas ITT's como disse o Sr. Vereador e muito bem, não foi diferente do que se passou noutros concelhos e como sabe não temos grandes verbas a atribuir. Para grandes novas obras não poderíamos encaminhar as verbas, aliás tivemos que reequacionar o Pavilhão Multiusos, e que tem sido tão polémico, porque realmente o Projeto Inicial onde gastamos aquele dinheiro era para um Projeto mais ambicioso e com outras dimensões. Portanto a aplicar estas verbas tivemos de reequacionar o Projeto feito que, em princípio vai ser elaborado por arquitetos da nossa Terra e adequado às verbas disponíveis. Quanto às grandes obras, seguindo a lógica do pensamento do Sr. Vereador, quando anunciei a minha Candidatura, anunciei porque foi uma decisão da Comissão Política. O pedido de unanimidade e aclamação não tenho nada a ver com isto, foi pedido pelo Presidente da Mesa, portanto isso foi uma decisão



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

que me ultrapassa completamente. Mas quanto à sequência do anúncio das grandes obras, foi uma questão que me foi feita pela Rádio que me perguntou quais eram as obras que eu agora equacionava para um próximo mandato. Obviamente que eu não disse em lado nenhum que estava eleito, é nossa obrigação equacionar as obras e vocês, tenho a certeza que concordavam connosco com o que foi equacionado, que foi nomeadamente a Reabilitação de Edifícios em Ruínas na parte Histórica da Cidade para os direcionar para serviços úteis para todos, as Piscinas Municipais que se encontram em muito mau estado, o Estádio Municipal também em muito mau estado de conservação e o Pavilhão Multiusos a mesma coisa. Antes de qualquer outro investimento porque na Educação e na Habitação tenho quase a certeza que vocês assinavam por baixo e nós tínhamos de fazer isto em tempo útil e muito rápido e tenho a certeza que a opção que tivemos com as obras que equacionamos são aquelas que eu tenho a certeza que vocês também concordavam. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu “não estou a dizer que não mas também não estou a dizer que sim. Eu por exemplo relativamente ao edifício do SidUp que o Sr. Presidente comprou por um preço estratosférico ao Piaget se fosse eu, não gastava no mesmo nem mais um tostão, como outras situações, como por exemplo, acho que na habitação social devíamos apostar mais. Relativamente à Piscina deixo aqui uma ideia. Se calhar no rateio com outras câmaras até lhe dávamos um bocadinho mais noutra item e íamos buscar mais, e se calhar arrasávamos as atuais Piscinas e fazíamos umas Piscinas com pés e cabeça noutra sítio, porque o que estamos a fazer é gastar dinheiro em “cancros”, e toda a gente sabe que a Piscina não passa disso e estarmos ali a enterrar dinheiro não tem pés nem cabeça. E eu sou a favor da existência das Piscinas, mas seria uma atitude corajosa, não enterrar ali mais dinheiro, arrasavam-nas e faziam umas novas. Mas vamos entregar agora esta verba a outra Autarquia porque é permitido, e vamos ceder a nossa quota-parte e vamos buscar a outro item, e se calhar apostávamos mais nesta fase na Habitação Social. O Sr. Presidente sabe que é verdade que estamos a apostar dinheiro numa piscina que daqui a uns tempos vamos saber que é muito



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

cara para manter e vai acabar por ter de a fechar porque os custos de manutenção são muito elevados. -----

Portanto eu, pessoalmente gostaria que tivesse havido essa conversa, pois como já disse desde o início do mandato temos sido sempre abertos a estas coisas e aproxima-se um ato eleitoral e devia ter sido magna mano e não o foi. Devia ter chamado todos os Vereadores e isso só lhe ficava bem e com certeza que lhe tínhamos dado uma ajuda e outras ideias mas, pronto já estamos habituados. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “o Sr. Vereador está fora de contexto relativamente à questão das piscinas. Todos concordávamos em fazer novas piscinas num complexo desportivo localizado junto do Estádio Municipal, mas as novas indicações Comunitárias não permitem isso, apenas permitem requalificações, contudo não posso deixar de lhe dizer que a sua aspiração é a minha aspiração porque nós temos as mesmas ideias. **O Sr. Vereador Nuno Morais** respondeu que não são bem as mesmas ideias. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente ao edifício do SidUp disse “não concordo com o Sr. Vereador até porque na minha opinião foi o melhor investimento que a câmara fez, quanto mais não seja por readquirir o terreno. **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Morais** disse que não tem dúvida nenhuma que o Piaget mais cedo ou mais tarde iria pedir por favor à câmara para ficarem com o terreno. Este foi um negócio chorudo para o Piaget. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que discorda com o Sr. Vereador porque foi feita uma avaliação correta e a câmara pagou além do valor da avaliação todo o recheio do edifício que acabou por servir para muitas coisas, inclusive para poupar dinheiro na implementação do Auditório do Mercado Municipal. Disse também que os adultos deviam ter assistido ontem dia 16 de dezembro à sessão da Assembleia Municipal Jovem pois tiravam uma grande lição com as crianças. Os adultos só pensam em artimanhas políticas, nada mais, ou seja, só sonham com o poder, não há nada de construtivo. Nós estamos aqui com toda a honestidade e queremos o melhor para o nosso concelho, se fazemos alguma asneira é



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

inadvertidamente e estamos cá para corrigir, agora por maldade não, não temos as mesmas estratégias. **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** respondeu que se há alguém que não sonha com o poder é ele e se há alguém que sonha com o poder é o Sr. Presidente que vai ser Candidato outra vez. Disse também que dorme muito tranquilo, não sonha com poder rigorosamente nenhum. Disse “sou um miserável técnico da Câmara, e não tenho sonho nenhum com o poder. Também não sou nenhum político manhoso, nem sonho com poder nenhum, muito pelo contrário, tenho aqui uma atitude perante si desde sempre construtiva e ativa, nunca fui maledicente em relação a V.^a Ex.^a, respeito-o educadamente, interponho as minhas ideias mas digo que não posso aceitar quando o Sr. Presidente diz aqui que o Edifício do Piaget foi um investimento multiplicador, quando V.^a Ex.^a sabe muito bem que não o foi, mas eu entendo o seu desespero quando tenta arranjar soluções para aquele edifício, porque eu estando na sua pele também estaria assim. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o Sr. Vereador não tem visão estratégica absolutamente nenhuma e deu exemplos dos frutos que tem colhido com a aquisição do Edifício do Piaget. -----

III - Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1- DOCUMENTOS PREVISIONAIS E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025 – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 11.12.2024, que se transcreve. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

“Para cumprimento do disposto do novo sistema contabilístico - Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas – SNC-AP -, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro na sua redação atual e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta dos documentos previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o exercício económico do ano de 2025, constituído por Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e Grandes Opções do Plano, com igual planificação, o qual importa, na receita, no valor global de 33.787.063,89€ (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) e, na despesa, no valor global de 33.787.063,89€ (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação ”

Anexo: o projeto-proposta dos Documentos Previsionais do Município de Macedo de Cavaleiros para o exercício económico do ano de 2025. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “
Queria fazer uma apreciação sobre a leitura que fiz do documento, mas antes e porque o Sr. Presidente já respondeu ao Vereador Nuno Morais a uma das questões que eu tinha, sobre o nosso não contributo com ideias para este Plano e Orçamento. Registo que é a segunda vez que o Sr. Presidente pensa por outras pessoas, achando que vamos concordar consigo e pode não ser verdade e pode não ser bem assim. Ainda antes do Orçamento, o Sr. Presidente também disse em resposta ao Vereador Nuno Morais, que devíamos todos vir a assistir à Assembleia Municipal Jovem, dizer-lhe que é com muita pena que não consigo estar presente sempre que gostaria mas, de facto, são reuniões de câmara neste período, são Assembleias Municipais, são Assembleias Municipais Jovens e para quem não trabalha na câmara a tempo inteiro, nem na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

Função Pública fica complicado faltar tantas vezes quando estamos a trabalhar no Setor Privado. De facto o Sr. Presidente tem razão quando diz que todos podemos aprender e era uma obrigação ética estarem presentes, e se calhar todos tínhamos a aprender com isso porque de facto precisamos de novas ideias, de lufadas de ar fresco e de novas maneiras de ver a Sociedade que às vezes nos ultrapassam porque não temos a irreverência nem a energia deles. -----

Quanto aos Documentos Previsionais e ao Mapa de Pessoal para o ano de 2025, nós iremos votar contra e eu gostaria de referir algumas das questões que eu consegui analisar nestes Documentos. Sendo um Documento extenso, evidentemente e não indo para pequenos pormenores na parte técnica que não me dizem respeito, vou cingir-me mais às opções políticas. Vi por exemplo que a despesa subiu cerca de 24% e que a despesa de capital só sobe 5%. Por coerência com aquilo que é a nossa visão e que não corresponde às escolhas estruturais, ou à falta delas, em que este Orçamento é omissivo, iremos votar contra como eu disse. -----

Para mim, o Plano que eu vi é um Plano de intenções e, como diz na nota introdutória, é um documento que reflete a orientação política exclusiva deste Executivo Autárquico, tirando os Vereadores que não têm Pelouros e é portanto da sua inteira responsabilidade uma vez que não tivemos qualquer contribuição ou contributo nomeadamente nas ITT's como referiu o Sr. Vereador Nuno Morais. É um Orçamento de cerca de 33 milhões de euros, onde 26 milhões de euros são para despesa corrente com salários, combustível, pequenas obras e gastos diários, ou seja, ficarão cerca de 6 milhões de euros para investimento. Para um Concelho desta dimensão e se compararmos por exemplo, com Mogadouro que volta a ter um Orçamento à volta de 30 milhões de euros e Moncorvo que tem à volta de 26 milhões de euros e que se calhar não tem o mesmo volume de despesa, fica muito pouco dinheiro, e aqui o pouco é relativo porque são 6 milhões de euros, para investimentos. Se calhar por aí eu tentei justificar aquilo que eu vi nos investimentos para as Juntas de Freguesia que vemos que têm valores definidos, com a abertura da rubrica com 1 euro, e depois nos valores definidos têm valores diferentes que podem ir dos 14 mil euros a mais de 100 mil euros, ou seja, eu dou-lhe alguns exemplos: Corujas e



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

Pinhovelo estão outra vez com uma verba de 1 euro no valor definido, portanto a rubrica está aberta com 1 euro e depois tinha cerca de 200 mil euros no orçamento anterior, neste eu nem consegui ver o valor. O Largo de Lamalonga tem também 1 euro de abertura no valor definido e tem 50 mil euros no valor não definido (e eu entendo por valor não definido, que não há certeza nenhuma de haver dinheiro para isto, por isso é que ele não está definido), pelo menos é este o meu entendimento. Outro exemplo, a estrada dos Olmos, o troço entre os Olmos e Malta também tem o valor definido de 1 euro e o valor não definido é de 260 mil euros. O troço do Interface de Santa Bárbara em Travanca também tem a abertura de 1 euro como valor que está definido e não definido o valor de 229 mil euros, o Restaurante “O do Mercado” também tem 1 euros e depois tem o valor não definido de 60 mil euros, o Multiusos de Talhas também tem a abertura no valor definido 1 euro e depois tem o valor não definido de 119 euros, ou seja, parece-me a mim que estes valores estão postos no Orçamento, mas que são valores que podem não se verificar, ou seja, se o dinheiro aparecer faz-se, se não aparecer volta outra vez a transitar para o ano seguinte, como aliás são várias das intenções que estão neste Orçamento que já vinham no Orçamento dos anos de 2024, 2023, 2022 e portanto se calhar alguns destes ou a maior parte deles terão também que fazer seguimento no próximo Orçamento. -----

Depois tenho também algumas dúvidas no que diz respeito por exemplo, ao São Pedro e à Feira da Agricultura porque no ano transato o São Pedro e a Feira da Agricultura foi um Certame só, e eu agora aqui no Orçamento vejo duas rubricas diferentes, vejo 250 mil euros para o São Pedro e vejo 30 mil euros para a Feira da Agricultura, ou seja, é para somar 30 mil euros aos 250 mil euros, ou são outra vez Certames distintos? E depois registei também mais 208 mil euros para a Feira da Caça, ou seja, quase meio milhão de euros em três Certames. -----

Outra dúvida que eu tive, não consegui encontrar o valor para a Empresa de Comunicação, não sei se já não têm a Empresa mas não aparece, ou pelo menos eu não consegui ver esta rubrica no Orçamento. Outra dúvida que tenho é na rubrica consórcio entre caixas, não aparece o valor,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

sendo que estava previsto um valor de 339 mil euros para pagar este ano, mas como referi o valor não aparece e gostaria de saber porquê (isto está na página 22 e 25 se quiser consultar).--- Outra dúvida que eu tenho são 300 mil euros que estão atribuídos a despesas com o funcionamento da formação e, eu percebo que seja a formação obrigatória, as horas que são obrigadas por Lei os funcionários a ter formação, não percebo se calhar é o português “...despesas de funcionamento...”, ou despesas com a formação? São 300 mil euros e gostaria que me pudesse esclarecer esta minha dúvida.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “relativamente ao que a Sr.ª Vereadora disse sobre o aumento da despesa, isto tem muito a ver com o aumento da despesa com os recursos humanos, houve aumentos e como é óbvio tudo isto pesa. A comparação com outros Orçamentos não tem nada a ver, até porque a metodologia não foi exatamente a mesma. Nós discutimos aqui muita coisa e vocês sabem perfeitamente que por exemplo Carrazeda nunca teve um Orçamento como o deste ano porque têm uma Barragem para construir e são 18 milhões de euros, num Orçamento que se calhar tinha 10 milhões de euros que passa para os 28 milhões de euros e o mesmo se passa com os outros Municípios, nomeadamente Moncorvo e Mogadouro. -----

----- **O Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso** referiu que relativamente ao Natal está previsto que para 2024 a despesa com o Natal é de 120 mil euros, mas o que vê na realidade é um Natal muito pobre não justificando este valor. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu “tudo o que seja investimento em Festas Natalícias a logística é caríssima e tivemos o cuidado de contratar gente da Terra e não compara um investimento de 120 mil euros, como por exemplo o que investe Miranda do Douro ou Bragança. Também é um facto que são opções políticas e nós somos pessoas mais realistas. É importante criar magia para as crianças e nós criamos essa magia no passado domingo e há várias atividades diárias no Auditório do Mercado Municipal e no Auditório do Centro Cultural que têm eventos durante a semana todos os dias.”

O Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso respondeu que mesmo assim na sua



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

opinião para este valor é muito pouco aquilo que se vê no que diz respeito ao Natal e podia fazer-se muito mais.

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** relativamente à questão das Feiras perguntou à Sr.^a Vereadora Clementina se acha muito o valor de cerca de meio milhão de euros se tiver em consideração a dimensão destas Feiras. **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu que só registou e que a sua dúvida é se no próximo ano a Feira da Agricultura está novamente separada da Feira de São Pedro. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que estão separadas porque querem uma organização distinta com orçamentos distintos mas dentro do mesmo período, ou seja, são 2 eventos mas integrados no mesmo período. -----

Presente o **Chefe da Unidade de Finanças, Abílio Castanheira Pinto**, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** solicitou que respondesse à questão referente ao Plano de Pagamentos ao Consórcio Caixa e porque motivo não aparece no Orçamento. A esta questão o **Chefe de Unidade** informou que não consta no Orçamento porque a última prestação termina este ano a 31 de dezembro de 2024. Quanto à questão da falta de rubrica para a Empresa de Comunicação é pelo facto de esta verba sair de uma rubrica genérica porque é aquisição de serviços. No Orçamento temos duas ou três rubricas genéricas que são aquisição de serviços – outros e trabalhos especializados – outros, e é desta rubrica que sai todas as situações quer seja de comunicação e de outros contratos que se fazem de aquisição de serviços. Relativamente às despesas de funcionamento das formações há um erro de inserção deveria estar na “funcional” Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e não na “funcional” Formação e iremos proceder à sua retificação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta dos documentos previsionais e mapa de pessoal para o ano de 2025, nos termos em que é formulada e, para cumprimento do disposto no n.º 1, alínea c) do artigo 33.º do Anexo I



à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Votação: 4 votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana*, e 3 votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 1.200.000,00€ - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a ata de análise e proposta de adjudicação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano de 2025 no valor de, até 1.200.000,00€ (um milhão de euros), que se transcreve. -----

“ Por Despacho do Sr. Presidente a *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, exarado a 18.11.2024, foi iniciado procedimento de consulta às entidades bancárias sediadas em Macedo de Cavaleiros, de modo a que as mesmas apresentassem as respetivas condições de financiamento. -----

Em cumprimento desse Despacho, por ofício remetido dia 21.11.2024, foram solicitadas as condições de financiamento para um empréstimo de curto prazo até ao montante de 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros), tendo sido convidadas as seguintes entidades bancárias: -----

1. Banco BPI -----
2. Caixa Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro; -----
3. Caixa Geral de Depósitos; -----
4. Millennium BCP; -----
5. Montepio; -----
6. Novo Banco; -----
7. Banco Santander. -----

Com o objetivo de uniformizar as Propostas das diferentes entidades bancárias consultadas,



foram previamente determinadas as seguintes condições: -----

- a) Montante - Até 1.200.000 € (um milhão e duzentos mil euros) em regime de conta corrente;
- b) Finalidade - Para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria que possam surgir durante o exercício económico de 2025;-----
- c) Prazo - Maturidade de um ano com amortização integral até 31.12.2025, podendo proceder-se à amortização parcial do empréstimo mediante prévia comunicação escrita, sem qualquer penalização; -----
- d) Utilização - Sem período de carência e de acordo com as necessidades do Município, podendo durante o exercício haver lugar a reutilizações; -----
- e) Taxa de Juro - Média da EURIBOR a 6 meses/360 dias, em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência acrescida do *spread*, ou Taxa de Juro Fixa para o período em referência; -----
- f) Deverá obrigatoriamente ser indicado o tipo de arredondamento, bem como todas despesas adicionais (comissões, taxas de expediente, entre outros);-----
- g) Pagamento de Juros -Juros calculados ao dia sobre o capital em dívida, pagos postecipada e mensalmente; -----
- h) Reembolso - O saldo devedor no termo do prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data. Porém, se o empréstimo for na sua totalidade liquidado antecipadamente, os juros serão pagos na mesma data que o capital; -----
- i) A adjudicação será efetuada à entidade bancária que, na data do Ato Público de abertura das propostas, apresente menor valor do serviço da dívida para o Município; -----
- j) Em caso de igualdade entre propostas, será desencadeado um processo de negociação entre as entidades bancárias que apresentem o mesmo valor global. -----

Da análise efetuada pela Comissão aos itens comuns e de acordo com a ordem de entrada das Propostas, temos como resultado o seguinte Mapa Comparativo: -----

Entidades Bancárias	Taxa	Spread
---------------------	------	--------



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

Novo Banco	Euribor 6 meses	0,95%
Banco Montepio	Euribor 6 meses	-
Crédito Agrícola Mútuo do Alto	Euribor 6 meses	0%
Millennium BCP	Euribor 6 meses	0%
Banco BPI	Euribor 6 meses	0,15%

O Banco Santander e a Caixa Geral de Depósitos, não entregaram as suas propostas. -----

Face à análise do Mapa Comparativo das propostas apresentadas pelas diferentes entidades bancárias, propõe-se a adjudicação da contratação do empréstimo ao Banco Montepio por ser a proposta mais vantajosa, tendo apenas como encargos a taxa Euribor a seis meses, com o *spread* negativo em 0,03% (em caso de o indexante assumir um valor negativo, será considerado como sendo zero) submetendo-se a presente Análise de Propostas e consequente Proposta de Adjudicação à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, carecendo a adjudicação da contratação do empréstimo de ser aprovada em reunião de Câmara. -----

Após deliberação da Câmara Municipal, caso a adjudicação seja aprovada conforme proposto, deverá a mesma ser comunicada a todas as entidades que apresentaram propostas, dispensando-se a realização da audiência dos interessados nos termos do disposto nas alíneas *a)* e *e)* do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo- CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, 01 de julho, solicitando-se a apresentação da Minuta do Contrato à entidade bancária – Banco Montepio. -----

De acordo com o determinado na alínea *f)* do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo também todas as propostas das entidades bancárias que integram o presente procedimento ser submetidas à apreciação do órgão deliberativo para autorização dessa contratação, dando-se, assim, cumprimento ao previsto no n.º 4 do mesmo artigo.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar a Adjudicação da Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2025, no valor de até 1.200.000,00 € (um milhão e duzentos mil euros) à entidade bancária *Banco Montepio*, nos termos propostos, por maioria - com quatro (6) votos a favor e um (1) voto contra, submetendo-o à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

----Votação: 6 votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Susana Vieira Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*), e 1 voto contra (*Nuno Morais*). -----

3 – PACOTE FISCAL MUNICIPAL – ANO DE 2025: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 04.12.2025, que se transcreve. -----

“No exercício das competências inerentes à área de intervenção (Pelouro) das Finanças Municipais e Património, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Pacote Fiscal Municipal - 2025, que integra o Imposto Municipal sobre Imóveis, a Participação Variável no IRS, a Derrama e a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, reportando-se o correspondente articulado legal aplicável na sua atual redação: -----

1) Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI: Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 1.º do Código do IMI, este imposto *incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam, [cfr. alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro], estando determinado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do IMI, devendo esta deliberação ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados [cfr. alínea i) do n.º 1 do art.º 35.º] da Lei n.º 73/2013,*



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

aplicando-se a taxa mínima caso essa comunicação não seja efetuada até 31 de dezembro (cfr. n.º14 do art.º 112.º do Código do IMI). -----

Assim, o n.º5 do art.º 112.º do Código do IMI determina que os municípios fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º1, designadamente, entre 0.3% e 0.45%, podendo também esta taxa ser fixada por freguesia. No que concerne aos prédios rústicos a alínea a) do n.º 1 estipula uma taxa fixa de 0.8%. -----

Conforme preceituado no n.º 1 do art.º 112-A, os municípios, podem também, fixar uma redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do art.º13.º do Código do IRS, compõem o respetivo agregado, nomeadamente, de 30 € para agregados com um dependente, de 70 € com dois dependentes e de 140€ para agregados com três ou mais dependentes. -----

Em face do estipulado no n.º 6 do art.º 112.º do Código do IMI, os municípios podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. O n.º 7 deste preceito determina, ainda, que os municípios podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, a qual pode ser cumulativa com a taxa definida no n.º 6. -----

Por seu lado, o n.º 8 do mesmo artigo estipula que os municípios podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se, para este efeito, o enquadramento legal vertido no n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou no art.º 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, salvaguardando-



se a prévia intimação para execução de obras de conservação e/ou reabilitação, necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético. -----

- Em face do exposto, dando cumprimento ao determinado na alínea *ccc*) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal: -----

1. Aplicar aos prédios urbanos a taxa mínima do IMI de 0,3%; -----

2. Reduzir a taxa do IMI aplicável aos imóveis destinados a habitação própria e permanente em função do n.º de dependentes, designadamente, 30 € para agregados com um dependente, 70 € com dois dependentes e 140 € para agregados com três ou mais dependentes; -----

3. Prorrogação, por mais dois anos, a isenção do IMI, de acordo com n.º 5 do art.º 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais). -----

ii) **Participação Variável no IRS:** Nos termos do preceituado na alínea g) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, constitui receita municipal *o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes*. Consequentemente, está determinado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e no n.º 1 do art.º 26.º que *os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS*. -----

A percentagem da participação variável no IRS até ao limite de 5%, deverá ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS (*cfr.* n.º2 e 3 do art.º 26 da Lei n.º 73/2013). -----

- Em face do exposto, estando determinado na alínea *c*) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo 1



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

da Lei n.º 75/2013, que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, *deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município*, dando cumprimento ao determinado na alínea *ccv)* do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal: -----

- **A Participação de 1% no IRS** com reporte aos rendimentos de 2025 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

iii) Derrama: Conforme previsto no n.º1 do art.º 18.º da Lei n.º73/2013, *os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.* -----

Considerando que a alínea *c)* do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, estabelece como receita municipal *o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º*, no intuito de incentivar e apoiar o tecido empresarial e industrial instalado no território concelhio, bem como proceder à captação empresarial e industrial de eventuais investidores, em cumprimento do estipulado na alínea *ccv)* do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal: -----

- **A Isenção Total da Derrama** que se traduz pela não fixação de qualquer taxa até ao percentual a que o Município tem direito na respetiva área geográfica sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. -----

- **Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP:** A nova Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, *estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define*



as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios. De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 23.º deste diploma legal, "As empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público é garantido o direito de: - Utilização do domínio público, em condições de igualdade, para a implantação, a passagem ou o atravessamento, necessários à instalação de sistemas, equipamentos e demais recursos. Por seu lado o n.º 2 do art.º 169.º identifica que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/ 2009, de 21 de maio. -----

Conforme determinado nas alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 169.º a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, sendo este percentual aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O n.º 4 do mesmo preceito legal, explicita que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. -----

Nesta conformidade, em face do consignado na alínea b) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, dando cumprimento ao estipulado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à deliberação da Assembleia Municipal: -----

- Fixar em 0,25% a TMDP a incidir sobre o total da faturação mensal emitida pelas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, aos clientes finais do Município de Macedo de Cavaleiros.” -----

----- A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo referiu “ Naquilo que nos é dado a ver não há aumentos significativos no Pacote Fiscal e já está inserido o prolongamento do IMI, portanto votamos favoravelmente.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 04-12-2024 referente ao Pacote Fiscal -2025 e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

4 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 – 3.^a ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve. -----

“Justificação: -----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede ao aumento e diminuição de receitas; anulação de projeto/ação do Plano de Investimentos e Plano de atividades. -----

Concretizando. -----



2 – Considerando que, em sede de aprovação do mapa de pessoal para o ano em curso, está prevista a ocupação dos ditos lugares; -----

3 – Considerando que se torna imprescindível a ocupação do suprarreferido cargo previsto para a Unidade de Energia, uma vez que este se encontra ocupado em regime de substituição, nos termos legais; -----

4 – Considerando que o seu preenchimento é precedido de concurso, havendo, por isso, necessidade de constituir o júri que o vai dirigir; -----

5 – Considerando os critérios vertidos nos pontos 2 e 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual; -----

6 – Considerando que o art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, determina que o júri do procedimento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Assim, em face do exposto formulo, à Câmara Municipal, a seguinte proposta de constituição de júri deste procedimento concursal: -----

Presidente: -----

Cristina Maria Pires Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, sendo substituída, nas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo. -----

Vogais efetivos: -----

1.º *Paulo Jorge Vilares dos Santos*, Chefe da Divisão de Obras Municipais; -----

2.º *Vítor António Braz*, Chefe da Divisão de Gestão de Frota e Trânsito. -----

Vogais Suplentes: -----

Paulo Alexandre Rocha Silva, Chefe da Divisão de Ambiente e dos Serviços Urbanos; -----

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

Mais proponho que caso a presente proposta mereça aprovação, seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação Final.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de composição do júri de recrutamento para cargo de direção intermédia de 3.º grau, nos termos propostos e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 – RESTITUIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO (PELOURO) – MANDATO AUTÁRQUICO 2021/2025 – AMBIENTE (ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS) – COMUNICAÇÃO DO SR. VEREADOR, RUI VILARINHO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- Presente a Comunicação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, do Sr. Vereador Rui Vilarinho, de 04.12.2024, que se transcreve. -----

“Nos termos das disposições conjugadas nos art.ºs 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo - CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, n.º 2 do art.º 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado RJAL, bem como n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, *in casu* e no que releva para a presente Comunicação, compete ao Presidente da Câmara fixar as funções dos vereadores e o regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar neles as competências legais. -----
Considerando a relevância estratégica da Área de Intervenção (Pelouro) *de Ambiente (água, saneamento e resíduos)* e a necessidade de se assegurar uma coordenação e gestão direta e imediata desta área, e reconhecendo que o ora subscritor se encontra atualmente assoberbado com a responsabilidade de múltiplas áreas de intervenção, conjugado com a complexidade e exigência



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

técnica que decorre do acompanhamento e execução das prioridades estabelecidas no âmbito do novo quadro comunitário 2030, restituo com efeitos imediatos, a referida Área de Intervenção (Pelouro) que estava atribuída ao ora subscritor por Despacho exarado a 01.09.2023 pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual retomará a Área de Intervenção (Pelouro) - *Ambiente (água, saneamento e resíduos)*, bem como a competência prevista na al. *uu* do n.º 1 do art.º 33.º, inicialmente em mim delegada/subdelegada.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.012.2024:** “ Tomei conhecimento e defiro e dê-se conhecimento à câmara municipal.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** fez a seguinte intervenção: “ Mesmo sendo só para conhecimento eu gostava de colocar algumas questões e dúvidas que se me colocam. E se me permite posso dirigir a questão ao Sr. Vice-presidente. Não percebo porque é que a 9 meses do final do mandato, justifica que devolva ou restitua este Pelouro, como também não percebo porque, aparentemente e aquilo que nos é dado a ver até estava a correr bem, pois ainda há tempos houve aqui uma sessão de exemplo de boas práticas que até teve cá uma das inteligentes, e das boas práticas deste concelho, e portanto o Sr. Vice-presidente é o autor político dessas boas práticas e não percebo como é que desiste de um Pelouro destes. Não percebo e vai-me permitir a franqueza. É mesmo por excesso de trabalho ou são incompatibilidades com a Chefe de Divisão? Também gostaria de perguntar como é que fica uma vez que o Sr. Vice-presidente faz parte da Direção, ou pelo menos o seu nome também está lá associado no Laboratório de Análises das Águas? Saindo deste Pelouro passa a ser o Sr. Presidente, ou mantém-se na mesma o Sr. Vice-presidente, neste caso com a Polícia Judiciária? -----

----- **O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho,** respondeu “ a questão que se prende e que me move de facto para que haja a restituição do Pelouro é mesmo o cansaço, porque tenho uma carga muito grande, para além disto também vem aí uma nova fase de Candidaturas que irá ser garantidamente muito exaustiva no plano urbano da água. O motivo é



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

apenas este e nada mais. Claro que durante os 7 anos que estive com este Pelouro dei o meu melhor, tomei as decisões que na altura achei que devia tomar e orgulho-me delas. Fiz parte de uma equipa que penso eu, que deu e tem dado provas que fizemos um bom trabalho, mas neste momento tenho um excesso de carga de trabalho e falei com o Sr. Presidente que compreendeu, e assumindo ele próprio este Pelouro. Em relação à questão da Chefe de Divisão dizer que não tenho qualquer atrito com esta Chefe de Divisão, trabalhei sempre bem com ela, portanto não há aqui qualquer questão de ordem pessoal. Em relação à questão do Laboratório vou continuar a gerir esse processo, mas o Laboratório também vai ser extinto, estamos a ultimar questões processuais para termos capacidade de extinguir o Laboratório, estando já neste momento numa fase de alienação de património físico, para que se possa criar ali eventualmente, uma nova Empresa.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** agradeceu os esclarecimentos do Sr. Vice-presidente da Câmara dizendo que tinha ficado devidamente esclarecida. No entanto e até em jeito de espirito natalício disse “ A única pessoa em forma aqui é mesmo o Sr. Presidente que ao fim de sete anos está a começar a ficar com todas as Divisões. Já ficou com as Finanças por sobrecarga de trabalho por parte da Sr.ª Vereadora Sónia Salomé, fica agora com o Ambiente por sobrecarga de trabalho por parte do Sr. Vice-presidente, é Presidente da Federação, é Presidente da Câmara e Candidato, penso que será de facto de enaltecer o seu espirito de trabalho, porque será a única pessoa que não se queixou ainda da sobrecarga de trabalho. **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** agradeceu o elogio da Sr.ª Vereadora dizendo que por detrás de um líder tem de haver uma equipa e a essa equipa tem de tecer os maiores elogios, a todos eles. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



Divisão Social

7 – AGRUPAMENTO 602 – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE AUTOCARRO MUNICIPAL – SANTA MARIA DA FEIRA – PERLIM DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 210/2024, da Divisão Social de 04.12.2024, que se transcreve.

“O Agrupamento 602, vai participar nas atividades do parque de Perlím, Santa Maria da Feira, integradas no Plano anual do agrupamento, no próximo dia 21 de dezembro de 2024. -----

Solicitam assim, transporte para os cerca de 30 jovens que vão participar no encontro, com isenção de taxas, com saída dia 21 de dezembro às 7.45h e regresso por volta das 18:00h. -----

A Unidade integra-se no requisito referido na alínea g), do artigo 4º do Regulamento de Utilização/Cedência de Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, podendo ser concedido o apoio solicitado, considerando o interesse municipal da deslocação, nos termos do nº2 do artigo 10º do referido regulamento. -----

Conforme informação dada pelo Setor de Gestão da Frota Municipal, há disponibilidade do autocarro para a data solicitada. À consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação do apoio.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota de 03.12.2024:** “ Há disponibilidade de autocarro e motorista para este serviço. Esta Entidade ainda não atingiu este ano o limite anual de 1500km isentos de quaisquer encargos, conforme indicado no ponto i) da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º do RMUCVMPP. A Câmara Municipal pode autorizar e conceder outras isenções, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, a reconhecer para o efeito, de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do referido Regulamento. À Chefe de Divisão Social para avaliar o interesse a propor autorização do mesmo.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

-----**Despacho da Sr.^a Vereadora Susana Viana de 04.12.2024:** “ À próxima reunião de Câmara para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.12.2024:** “ À reunião de câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a cedência do autocarro municipal ao Agrupamento 602, para participar nas atividades do Parque de Perlím, Santa Maria da Feira no dia 21 de dezembro, isentando-o do pagamento de taxas. -----

Divisão de Educação e Desporto

8 - REFEIÇÕES ESCOLARES - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO RELATIVO ÀS REFEIÇÕES MARCADAS E NÃO CONSUMIDAS: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 286/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 18.11.2024, que se transcreve. -----

“As refeições escolares são marcadas pelos encarregados de educação. Estas podem ser marcadas a partir de qualquer equipamento com acesso à Internet, sem necessidade de se deslocarem à escola. -----

Existem muitas refeições marcadas, sobretudo por parte dos encarregados de educação dos alunos integrados nos escalões A e B, que não são consumidas, sem qualquer justificação e prescindindo da possibilidade de desmarcar ou remarcar a refeição até às 10h do próprio dia, sem ter que se deslocar à escola. -----

Tendo em conta que: -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

1. As refeições marcadas e não consumidas implicam para a Câmara Municipal o pagamento da totalidade da mesma, 2,23€ + IVA a 13% = 2,52€, no caso dos alunos integrados no escalão A da Ação Social Escolar (ASE) e de 1,79€ no caso dos alunos integrados no escalão B da ASE;

2. A marcação da refeição e o não consumo da mesma implica desperdício alimentar e indicia falta de responsabilidade social; -----

3. Os comportamentos descritos criam prejuízos na alimentação equilibrada e adequada às necessidades das crianças/alunos e desresponsabiliza os encarregados de educação e dão lugar a comportamentos indiciadores de falta de responsabilidade cívica; -----

4. O Regulamento Municipal Macedo Educar é omissivo nesta matéria; -----

É proposto que a Câmara Municipal, nos termos do art.º 45º do Regulamento que refere que (...) *os casos omissos do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal (...)*, delibere que: -----

- Após três refeições marcadas e não consumidas sem justificação, o encarregado de educação pague o custo das mesmas, 2,52€, IVA incluído a 13%; -----

- Se a situação se repetir e persistir os serviços de educação a reportem à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), dado que a mesma pode indiciar negligência parental.” -----

-----**Despacho da Sr.ª Vereadora Susana Viana de 02.12.2024:** “ Deve o assunto ser presente à reunião de Câmara.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.12.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto na informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

**9 – APOIO FINANCEIRO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
– ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA
(ACDRBV) – PROPOSTA DE PAGAMENTO DO VALOR ATRIBUÍDO:
DELIBERAÇÃO. -----**

----- Presente a informação n.º 312/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 29.11.2024, que se transcreve. -----

“A Câmara Municipal deliberou aprovar e celebrar um Contrato programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2023/2024, com a ACDRBV e atribuir-lhe um apoio financeiro de 1.500,00€, para apoiar as suas atividades, conforme a sua deliberação de 1/10/2024. -----

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato antes referido o pagamento da comparticipação seria liquidada conforme a necessidade da ACDRBV e a disponibilidade financeira do Município, ficando a quantia de 15% do valor total do mesmo dependente da entrega do relatório referente à época desportiva, nele mencionando, obrigatoriamente, o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas em que participaram. -----

Não foi feito ainda nenhum pagamento referente à atribuição do apoio em apreço. -----

Tendo em conta que a ACDRBV entregou o relatório que se anexa e que telefonicamente fomos informados que os seus dirigentes participaram nas atividades referidas, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento do valor total, 1.500,00€.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10.12.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “ queria só advertir que estas Associações e muito bem fazem um Relatório das atividades que justifiquem o dinheiro que lhes é dado. Mas o relatório é também uma evidência financeira sobretudo, não é só um conjunto de fotografias, como é o caso, de uma sardinhada, de uma festa de natal. Penso que



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

tem de haver comprovativos que não constam neste relatório, porque só as fotografias não justificam o dinheiro.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que neste caso não são só atividades o apoio é também para obras de manutenção do espaço. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€) à ACDRBV. -----

10 – PROPOSTA DE EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DO CUSTO DO BILHETE NO TRANSPORTE ESCOLAR DA LOCALIDADE DAS ARCAS PARA MACEDO DE CAVALEIROS E VICE-VERSA: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 316/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 04.12.2024, que se transcreve. -----

“O motorista da Empresa Santos Viagens e Turismo que efetua o transporte escolar no circuito Macedo de Cavaleiros - Torre D. Chama já nos reportou algumas vezes o comportamento inadequado de alguns alunos que utilizam este meio de transporte. -----

No pretérito dia 15 de novembro voltou a referir o comportamento inadequado de três alunos, dois frequentam o 8º ano e um o 7º ano, que constam na comunicação anexa. -----

Tendo em conta que: -----

1 – Dois dos alunos já tinham sido referidos em anterior comunicação do motorista por comportamento inadequado; -----

2 – Que os encarregados de educação foram notificados dos referidos comportamentos dos seus educandos e não surtiu efeito; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

3 – Que o Regulamento Municipal Macedo Educar no seu art.º 20º prevê que situações como as referidas, por colocarem em causa a segurança dos passageiros, possam ser sancionadas com o pagamento do custo do transporte escolar, 4,10€/dia, ou mesmo a proibição da sua utilização. É proposto, face ao exposto e como medida preventiva de eventual acidente e de promoção de comportamentos socialmente adequados e desejáveis, que a Câmara Municipal delibere que: ---
- Os dois alunos já antes referidos e informados os encarregados de educação paguem o custo do transporte durante 5 dias; -----
- O aluno que é referenciado pela primeira vez pague o custo do transporte durante 3 dias.” ---
----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.12.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto na informação. -----

11 – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGANÇA (ABB) – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL PARA PREPARAÇÃO DA FESTA DE BASQUETEBOL – ALBUFEIRA 2025: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 315/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 04.12.2024, que se transcreve. -----

“A ABB, Bairro do Fundo de Fomento e Habitação, Mãe de Água, 19, RCBLH, 5300-163 Bragança, NIPC 501981217, solicitou, conforme documento anexo, a isenção do pagamento da utilização do Pavilhão Municipal para preparação da Festa do basquetebol – Albufeira 2025. ---
Pretendem realizar a preparação referida nos próximos dias 20 a 28 de dezembro, aos sábados



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

e domingos, das 10.30h às 12.30h e das 16.00h às 18.00h (dia 21, 22 e 28 de dezembro) e nos dias úteis, das 14.30h às 16.00h e das 17.30h às 19.30h (dia 20, 23, 26 e 27 de dezembro). -----

Existe disponibilidade da infraestrutura para o solicitado, podendo, no entanto, haver necessidade de efetuar alguns ajustes nos horários e dias pretendidos. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

- O Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo – cf. n.º 4, art.º 29º - confere à Câmara Municipal a competência para autorizar a isenção total ou parcial do preço de utilização da infraestrutura referida. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência à entidade requerente, com isenção total ou parcial do pagamento da utilização das infraestruturas solicitadas. -----

O preço da utilização/hora do Pavilhão é de 22,50€. -----

Face ao referido e tendo em conta o antes deliberado, relativamente ao pedido da Associação de Futebol de Bragança, é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar a ABB através da isenção parcial do pagamento do preço de utilização da infraestrutura solicitada em 75%, com o propósito de moderar a utilização da mesma, apoiar as atividades da ABB e haver um contributo desta nos custos de manutenção, nos consumos de água, eletricidade e com os trabalhadores a afetar à atividade.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.12.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse “nós concordamos e se a isenção fosse total também não nos seríamos contra uma vez que traz muita gente ao



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

concelho.” O Sr. Vice-presidente da Câmara respondeu que a cobrança da taxa é só por uma questão de coerência, fazer igual a todas as Associações. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade apoiar a ABB - Associação de Basquetebol de Bragança, através da isenção parcial do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Desportivo solicitada em 75%. -----

12 - CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC) – PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE BTT AZIBO – TAÇA REGIONAL XCM 2024 NO VALOR DE 1.750,00€: DELIBERAÇÃO.

----- Presente a informação n.º 3118/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 09.12.2024, que se transcreve. -----

“A Câmara Municipal deliberou aprovar e celebrar: um Contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoiar a realização da prova BTT Azibo - Taça regional XCM 2024, no valor de 1.750,00€, conforme deliberação de 17/09/2024. -----

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato antes referido o pagamento da comparticipação seria liquidada após a realização da prova e entrega do respetivo relatório, em conformidade com a al. e) da cláusula 4ª. -----

Tendo em conta que o CCMC entregou o relatório que se anexa (foram entregues cópias de faturas que conferi), que foi dado cumprimento ao mencionado no contrato, pode a Câmara Municipal deliberar autorizar o pagamento do valor aprovado, 1.750,00€.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10.12.2024:** “ À Câmara Municipal.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) ao CCMC. -----

Divisão Jurídica e Administrativa

13 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM HONRA DE SANTA CATARINA – VALE DE PRADOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- Presente a informação n.º 318/2024 da Divisão de Educação e Desporto de 09.12.2024, que se transcreve. -----

“ Solicita a munícipe Fátima Raquel Costa, em representação da Junta de Freguesia de Vale de Prados, NIF 509005896, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização das festividades religiosas em honra de Santa Catarina, na freguesia de Vale Prados, no dia 01 de Dezembro de 2024, das 10:00H até às 11:30H. A procissão religiosa terá saída da Igreja Matriz de Vale de Prados e término no Santuário de Santa Catarina. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Tendo sido solicitado pela munícipe parecer às Infraestruturas de Portugal, as mesmas pronunciaram-se favoravelmente. -----

De igual forma, de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos imposto pela mesma, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via



pública para a realização da procissão em honra de Santa Catarina, no dia 01 de Dezembro de 2024.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 28.11.2024:** “ De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade, e estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do solicitado, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião da câmara municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a decisão à ratificação da câmara municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.11.2024:** “ Autorizo o solicitado nos termos requeridos. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.11.2024. -----

Divisão de Urbanismo

14 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SÃO GERALDO DE CARRAPATAS: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação n.º 248 da Divisão de Urbanismo de 10.12.2024, que se transcreve.
“1 – Solicita o Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial São Geraldo de Carrapatas, a isenção do pagamento de taxas relativas às obras de conservação, nomeadamente substituição de cobertura e pintura de fachada, de edifício sito na Via Central, n.º. 56 da freguesia de Carrapatas. -----



2 - Para o efeito anexou ao pedido, declaração válida emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social, que lhe confere o estatuto de IPSS, tendo adquirido a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

3 - A obra integra-se no conceito de obra isenta de controlo prévio, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual. -----

4 - Para a realização dos trabalhos, torna-se necessário a ocupação de espaço público, tendo o munícipe sido notificado para proceder à entrega do respetivo plano de ocupação da via pública, com a área a ocupar e a previsão de tempo. -----

5 - O plano de ocupação da via pública entregue, prevê a ocupação de 24,00 m² de espaço público pelo prazo de 6 meses, devendo para o efeito ser prestada caução destinada a cobrir os danos, que no decorrer da obra, venham eventualmente a ser causados nas infraestruturas e equipamentos públicos localizados na área a ocupar. -----

6 - Determina o art.º 66.º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações o seguinte:
“ 1 - **As isenções do pagamento** da Taxa Municipal de Urbanização e taxas urbanísticas previstas na tabela de taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, **ou reduções do respetivo valor** determinadas nos termos do presente Regulamento resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município.” -----

7 - No caso em apreço, está em causa a quantia de 424,80 € calculada em função de: -----

- Ocupação de via pública com andaimes- 24 m²/6 meses – 424,80 € -----

8 - A solicitação tem cabimento na alínea a) n.º 3 do artigo 66º do Regulamento Municipal Urbanístico e de compensações de Macedo de Cavaleiros, pelo que sou de parecer que a solicitação possa ser deferida, competindo à Câmara Municipal, deliberar a isenção ou redução de taxas até 50%, à exceção do valor comunicado ao munícipe referente à caução destinada a cobrir os danos, que no decorrer da obra, venham eventualmente a ser causados nas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17

infraestruturas e equipamentos públicos localizados na área a ocupar, equivalente a 975,05 € (24 m2 de passeio em pedra de chão de cimento, 5 ml de guias de cimento e de uma tampa redonda de saneamento), o qual não deverá ser objeto de isenção ou redução, dado que se trata de uma caução, e cujo valor aquando da finalização dos trabalhos, não se verificando quaisquer danos no espaço publico, será restituído ao município. -----

Anexa-se à presente informação, o requerimento do município bem como cópia da declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 10.12.2024:** “ Concordo com a informação. A Entidade requerente terá que prestar a caução no valor calculado na íntegra, valor esse que será restituído no final da execução das obras, se não existirem danos na via pública. Quanto ao valor das taxas, compete à câmara municipal deliberar, considerando a relevância da Instituição no Apoio Social que presta, se concede uma redução até 50% ou se concede uma isenção total.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 10.12.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a Direcção do Centro Social e Paroquial São Geraldo de Carrapatas, relativas às obras de conservação, nomeadamente substituição de cobertura e pintura de fachada, de edifício, à exceção do valor comunicado à Entidade requerente referente à caução destinada a cobrir os danos, que no decorrer da obra, venham eventualmente a ser causados nas infraestruturas e equipamentos públicos localizados na área a ocupar, equivalente a 975,05 € (24 m2 de passeio em pedra de chão de cimento, 5 ml de guias de cimento e de uma tampa redonda de saneamento), cujo valor aquando da finalização dos trabalhos, não se verificando quaisquer danos no espaço publico, será restituído ao Centro Social. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

15 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – OBRA DE EDIFICAÇÃO, REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ANEXO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ. ALTINO MANUEL NETO – LOC: RUA DO SOUTO – FERREIRA: DELIBERAÇÃO. -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 05.12.2024, que se transcreve. -----

“ Através da informação n.º 4, do Req: 945/2022, de 2024/11/8, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de ampliação e reabilitação de edifício destinado a habitação unifamiliar e construção de anexo, na rua do Souto, freguesia de Ferreira, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 05.12.2024:** “ Concordo. Proponho que o assunto seja presente em reunião da câmara municipal, para deliberação.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.12.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----



Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

**16 - REORGANIZAÇÃO DOS TERRADOS DA FEIRA MUNICIPAL:
DELIBERAÇÃO.** -----

----- Presente a informação n.º 96/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos de 05.12.2024, que se transcreve. -----

“ De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento da Atividade de Comercio a Retalho exercida por feirantes no concelho de Macedo de Cavaleiros, “A arrumação dos feirantes será orientada pela fiscalização municipal, tendo em conta a boa ordem e o bom funcionamento das feiras...”. Com a chegada do inverno, alguns dos feirantes colocados na zona de terra batida, têm solicitado através da fiscalização municipal, que lhes seja atribuído outro local na zona pavimentada em mecân. -----

Tendo em conta os feirantes inscritos e a área de cada terrado atribuído é possível a reorganização do recinto da feira conjuntamente com os terrados de mercado de produtos em fresco e regionais. -----

Assim, juntamente com a fiscalização municipal foi elaborada uma planta com nova organização dos terrados de feira e terrados de mercado de produtos em fresco e regionais, não prejudicando as áreas já atribuídas aos feirantes inscritos. -----

De acordo com o previsto no artigo 10º do Regulamento da Atividade de Comercio a Retalho exercida por feirantes no concelho de Macedo de Cavaleiros, a nova planta da feira municipal é submetido a apreciação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 06.12.2024:** “ À reunião de câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação a nova Planta da Feira Municipal. -----

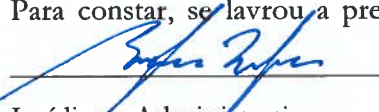
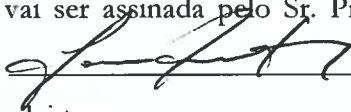


**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2024.12.17**

V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas e trinta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----